



LEI MUNICIPAL Nº 496/GP/PMT/2015.  
23 de fevereiro de 2015

**“ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS  
ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DO  
CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município de Theobroma com as disposições lecionadas nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, e em conformidade com a Lei Municipal 486/2014 de 15 de dezembro de 2014.

Faço saber que ***O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE,***

**L E I:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento do corrente exercício o **Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 2.132.071,69** (dois milhões, cento e trinta e dois mil, setenta e um reais e sessenta e nove centavos), objetivando a execução de convênio federal firmado com esta administração municipal junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**20.606.0064.1030 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TRATOR COM IMPLEMENTOS),  
CONVÊNIO Nº 515/DPCN/2014**

**ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**VALOR: R\$ 142.579,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos e setenta e nove reais)**

**02 - PODER EXECUTIVO**

**007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**20.606.0064.1031 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS (TRATOR AGRÍCOLA), CONT. REPASSE Nº  
815134/MDA/CAIXA/2014**

**ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**

**02 - PODER EXECUTIVO**

**004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**02.602.0064.1032 – CONSTRUÇÃO DE MURO E ILUMINAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO,  
CONVÊNIO Nº 327/DEPCN/2014.**

**ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES**

**VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**



02 - PODER EXECUTIVO

004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

20.602.0064.1033 – REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, CONVÊNIO Nº 045/DEPCN/2014.

**ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51** – OBRAS E INSTALAÇÕES

**VALOR: R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais)

02 - PODER EXECUTIVO

004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0011.1034 – PAVIMENTAÇÃO ESFALTICA NO DISTRITO DE PALMARES, CONVÊNIO Nº 324/DEPCN/2014.

**ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51** – OBRAS E INSTALAÇÕES

**VALOR: R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais)

02 - PODER EXECUTIVO

003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULTURA E ESPORTE

27.812.0009.1035 – INFRAESTRUTURA ESP. CONSTRUÇÃO DE QUADRA SINTÉTICA E ILUMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, CONT. REPASSE Nº 805022/MINIST. ESPORTE/2014.

**ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51** – OBRAS E INSTALAÇÕES

**VALOR: R\$ 682.500,00** (seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais)

**ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51** – OBRAS E INSTALAÇÕES

**VALOR: R\$ 17.500,00** (dezessete mil e quinhentos reais) – Contra partida

02 - PODER EXECUTIVO

005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0013.2115 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HPP – HOSPITAL DE PEQUENO PORTE

**ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.11** – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

**VALOR: R\$ 76.243,89** (setenta e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos)

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.14** – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

**VALOR: R\$ 7.353,22** (sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos)

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30** – MATERIAL DE CONSUMO

**VALOR: R\$ 183.830,40** (cento e oitenta e três mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos)

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

**VALOR: R\$ 101.885,18** (cento e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos)

**Art. 2º** - Os recursos financeiros que darão coberturas aos créditos especiais que se referem ao artigo 1º desta Lei serão oriundos do Governo Federal no valor de R\$: 1.745.079,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil e setenta e nove reais) e do Governo Estadual no valor de R\$: 369.312,69 (trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e doze reais e sessenta e nove centavos). A contrapartida no valor de R\$: 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) será destinada de recursos próprios a ser anulados da dotação orçamentária da reserva de contingência: 02.009.99.999.9999.9999.



---

**Art. 3º** - Ficam alterados a Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o Plano Plurianual – PPA do corrente exercício.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura dos referidos Créditos Especiais através de Decretos Municipais.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

**PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO,  
AOS VINTE E TRES (23), DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS  
MIL E QUINZE (2015).**

**Arquiles Camargo da Costa  
Presidente**